



# Prefeitura Municipal de Morada Nova

MORADA NOVA — CEARÁ

LEI Nº 330, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1 965.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Francisco Galvão de Oliveira  
Prefeito Municipal.

Abre um crédito especial de Cr\$ 500.000 ( quinhentos mil cruzeiros), para o fim que indica.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir o crédito especial de cr\$ 500.000 ( quinhentos mil cruzeiros), destinado a auxiliar a construção de um quarto na Vila de Aruarú que servirá de cadeia.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 13 DE /  
NOVEMBRO DE 1 965.

*Francisco Galvão de Oliveira*

Francisco Galvão de Oliveira  
Prefeito Municipal.

*Maria Alice de Castro*

Maria Alice de Castro, pelo Secretário.